



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**

Sorocaba, 07 de outubro de 2025.

**OF/SEMA/DL/SLIA nº 132/ 2025
Processo Administrativo nº 18548/2022**

Interessado: LUCAS DA SILVA BORGES PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Assunto: Apresentação da documentação da Renovação da Licença Ambiental.

Vimos, por meio deste, solicitar que a **LUCAS DA SILVA BORGES PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS** CNPJ: 32.850.389/0001-50 Licença nº 007/2023, validade em 07/02/2026, proceda com a renovação de sua licença ambiental com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes da data de vencimento da licença atual.

Esta medida é necessária para assegurar que todos os processos e verificações pertinentes sejam conduzidos de maneira adequada e dentro do prazo estabelecido, evitando assim qualquer interrupção nas atividades empresariais devido à expiração da licença.

A documentação pertinente encontra-se no nosso site através do link: <https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>.

A documentação e formulários devidamente preenchidos devem ser protocolados pessoalmente nesta SEMA.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ressaltamos que uma vez que o funcionamento de atividades sem licença ambiental constitui em infração ambiental, passível de aplicação de multa, conforme Artigo 97 do Decreto Municipal nº 21.007/2014 e crime ambiental conforme Artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998.

Atenciosamente.


Angélica Almeida

Chefe de Seção do Licenciamento Ambiental
SEMA – Sorocaba.